

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Nº. 001/2017

CÂMARA DE VEREADORES  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 1088/2017  
Em: 03 / 05 / 2017

MARÇO/2017.

  
Diretor  
Alencar J. Luchtenberg  
Diretor Geral  
(Adm e Financeiro)



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### SENHORES VEREADORES

O Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, encaminha a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 001/2017, que dispõe sobre: **Revoga, em seu inteiro teor, a Lei Municipal n.º 745/2012, de 12 de dezembro de 2012; altera o QUADRO DO ANEXO I e III da Lei Municipal n.º 876/2015, de 21 de outubro de 2015. Altera a Lei Municipal n.º 602 de 07/05/2010, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, cria o cargo de Assessor Parlamentar e extingue o cargo de Assessor de Comunicação e dá outras providências.**

A matéria visa à extinção do cargo de Assessor de Comunicação que se justifica uma vez que esta Câmara procedeu a contratação de empresa especializada para atender esta demanda. Já a criação do Cargo de Assessor Parlamentar, vem suprir uma lacuna no assessoramento aos vereadores e a presidência. Observamos, na oportunidade, que o cargo em comento em muito maximizará os misteres da edilidade, vez que prestará auxílio na interpretação, encaminhamento e soluções administrativas, políticas e legislativas. Ademais, poderá recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando a manter as atividades do Legislativo Municipal.

O cargo em comento é de provimento em comissão e destina-se a atender encargos de assessoramento.

A alteração dos ANEXO I e ANEXO III tem por objetivo a equiparação salarial, tendo em vista, o Princípio da Equidade e da Dignidade da Pessoa Humana.

Por todo o exposto, certos da relevância da matéria, submetemos ao crivo do Nobre Plenário.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LUCHTEMBERG, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

  
**ANDREY HERCULANO**  
Presidente

  
**JOSÉ DANILLO LOCKS**  
Vice-Presidente



**ESTADO DO PARANÁ**  
Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste  
CNPJ – 01.040.648/0001-54  
Avenida Iguaçu, 098 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006  
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2017

**SÚMULA:** Revoga, em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 745/2012, de 12 de dezembro de 2012; altera o QUADRO DO ANEXO I, II e III da Lei Municipal nº. 876/2015 de 21 de outubro de 2015. Altera a Lei Municipal nº. 602 de 07/05/2010, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, cria o cargo de Assessor Parlamentar e extingue o cargo de Assessor de Comunicação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR STANGE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº. 602, de 07 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** - O Art. 9º e Art. 16 passam a vigorar acrescidos do cargo de Assessor Parlamentar; ficando extinto o Cargo de Assessor de Comunicação.

**Art. 3º** - Fica alterado o ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Parte Integrante da Lei nº. 0876/2015), no Vencimento Básico, dos Cargos de Contador, Assistente Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais:

### **ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

(Parte Integrante da Lei nº. 0876/2015)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste**  
CNPJ – 01.040.648/0001-54  
Avenida Iguazu, 098 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006  
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

DENOMINAÇÃO	N. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Contador (a) Legislativo	01	20 Horas	R\$ 2.250,00
Assistente Legislativo	01	40 Horas	R\$ 2.250,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 Horas	R\$ 1.500,00

**Art. 4º** - Fica criado o cargo de Assessor Parlamentar, passando a compor o Quadro de Vagas de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei 602/2010; extingue o cargo de Assessor de Comunicação; permanece extinta uma vaga do cargo Assessor Administrativo, conforme a tabela do Anexo III.

**Art. 5º** - Fica alterado no ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Parte Integrante da Lei nº. 0876/2015), os Vencimentos do Cargo de Diretor Geral (Administrativo e Financeiro).

**ANEXO III**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Nomenclatura	Nº. de vagas	Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Diretor Geral (Administrativo e Financeiro)	01	C-1	40 horas	R\$ 2.250,00
Assessor Administrativo	01	C-3	40 horas	R\$ 1.612,98
Assessor Parlamentar	01	C-4	40 horas	R\$ 2.250,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste**  
CNPJ – 01.040.648/0001-54  
Avenida Iguaçu, 098 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006  
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

**Art. 6º** - A titulação exigida para o cargo de Assessor Parlamentar será de Ensino Médio Completo e domínio básico de informática; com as seguintes atribuições:

- acompanhar e supervisionar a divulgação dos trabalhos legislativos junto a imprensa falada, escrita e mediante outros atos;
- assessorar e acompanhar os Vereadores nos assuntos de comunicação com a sociedade;
- promover a remessa de cópias das leis, decretos legislativos, resoluções e demais atos oficiais normativos, aos órgãos interessados;
- receber autoridades na Câmara, atendendo as solicitações que se fizerem necessárias;
- acompanhar as Comissões da Câmara e os Vereadores nas audiências em entidades da sociedade civil;
- elaborar discursos, notas, justificativas, solicitações, pareceres, requerimentos, cartas e moções e outros atos que tenham interesse para a Câmara ou para o desempenho da missão política dos vereadores;
- assessorar, mensalmente, sob a coordenação da presidência, informativo sobre as atividades legislativas desenvolvidas e encaminha-las para publicação;
- acompanhar as sessões da Câmara Municipal, reuniões descentralizadas, bem como, as reuniões das comissões, quando solicitado pelas mesmas;
- realizar pesquisas junto às comunidades do município acerca da realização dos serviços e obras públicas;
- pesquisar leis, decretos, decretos-legislativos, resoluções, portarias e outros atos oficiais de interesse do Legislativo Municipal;
- assessorar a organização das sessões especiais e solenes, sob a coordenação da Presidência;
- receber reivindicações e reclamações da população e formular propostas para a solução, com aquiescência dos vereadores;
- convocar os munícipes para debater junto com as Comissões Permanentes sempre que forem discutidas matérias, referentes a Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual e Orçamento Municipal;



**ESTADO DO PARANÁ**  
Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste  
CNPJ – 01.040.648/0001-54  
Avenida Iguaçu, 098 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006  
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ


---

- defender e zelar pelo respeito e dignidade dos Vereadores e da Câmara Municipal;
- executar outras atividades correlatas ao cargo, que lhe for determinada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Artigo 7º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 745/2012, de 12 de dezembro de 2012, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

  
**ANDREY HERCULANO**  
Presidente

  
**JOSÉ DANILLO LOCKS**  
Vice-Presidente



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste**  
CNPJ – 01.040.648/0001-54  
Avenida Iguaçu, 098 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006  
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

---

**ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

(Parte Integrante do Projeto de Lei nº. 001/2017)

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>N. CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
Procurador (a) Jurídico Legislativo	01	20 Horas	R\$ 2.795,45
Contador (a) Legislativo	01	20 Horas	R\$ 2.250,00
Assistente Legislativo	01	40 Horas	R\$ 2.250,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 Horas	R\$ 1.500,00

**ANEXO II – PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)**  
(Parte Integrante do Projeto de Lei nº. 001/2017)

CARGOS	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	VX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
<b>Procurador Jurídico</b>																	
Nível A	2.714,03	2.795,45	2.879,31	2.965,69	3.054,66	3.146,30	3.240,69	3.337,91	3.438,05	3.541,19	3.647,43	3.756,85	3.869,56	3.985,64	4.105,21	4.228,37	4.355,22
Nível B	2.849,73	2.935,22	3.023,28	3.113,98	3.207,40	3.303,62	3.402,73	3.504,81	3.609,95	3.718,25	3.829,80	3.944,69	4.063,04	4.184,93	4.310,47	4.439,79	4.572,98
Nível C	2.992,22	3.081,98	3.174,44	3.269,68	3.367,77	3.468,80	3.572,86	3.680,05	3.790,45	3.904,17	4.021,29	4.141,93	4.266,19	4.394,17	4.526,00	4.661,78	4.801,63

CARGOS	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	VX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
<b>Contador Legislativo</b>																	
Nível A	2.250,00	2.317,50	2.387,03	2.458,64	2.532,39	2.608,37	2.686,62	2.767,22	2.850,23	2.935,74	3.023,81	3.114,53	3.207,96	3.304,20	3.403,33	3.505,43	3.610,59
Nível B	2.362,50	2.433,38	2.506,38	2.581,57	2.659,01	2.738,79	2.820,95	2.905,58	2.992,74	3.082,53	3.175,00	3.270,25	3.368,36	3.469,41	3.573,49	3.680,70	3.791,12
Nível C	2.480,63	2.555,04	2.631,70	2.710,65	2.791,97	2.875,72	2.962,00	3.050,86	3.142,38	3.236,65	3.333,75	3.433,77	3.536,78	3.642,88	3.752,17	3.864,73	3.980,67

CARGOS	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	VX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
<b>Assistente Legislativo</b>																	
Nível A	2.250,00	2.317,50	2.387,03	2.458,64	2.532,39	2.608,37	2.686,62	2.767,22	2.850,23	2.935,74	3.023,81	3.114,53	3.207,96	3.304,20	3.403,33	3.505,43	3.610,59
Nível B	2.362,50	2.433,38	2.506,38	2.581,57	2.659,01	2.738,79	2.820,95	2.905,58	2.992,74	3.082,53	3.175,00	3.270,25	3.368,36	3.469,41	3.573,49	3.680,70	3.791,12
Nível C	2.480,63	2.555,04	2.631,70	2.710,65	2.791,97	2.875,72	2.962,00	3.050,86	3.142,38	3.236,65	3.333,75	3.433,77	3.536,78	3.642,88	3.752,17	3.864,73	3.980,67

CARGOS	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	VX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
<b>Auxiliar de Serviço</b>																	
Nível A	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,16	1.957,16	2.015,87	2.076,35	2.138,64	2.202,80	2.268,88	2.336,95	2.407,06
Nível B	1.575,00	1.622,25	1.670,92	1.721,05	1.772,68	1.825,86	1.880,63	1.937,05	1.995,16	2.055,02	2.116,67	2.180,17	2.245,57	2.312,94	2.382,33	2.453,80	2.527,41
Nível C	1.653,75	1.703,36	1.754,46	1.807,10	1.861,31	1.917,15	1.974,66	2.033,90	2.094,92	2.157,77	2.222,50	2.289,18	2.357,85	2.428,59	2.501,45	2.576,49	2.653,78





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste**  
CNPJ – 01.040.648/0001-54  
Avenida Iguaçu, 098 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006  
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

**ANEXO III**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**(parte integrante do Projeto de Lei nº. 001/2017)**

<b>Nomenclatura</b>	<b>n.º de vagas</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>
<b>Diretor Geral (administrativo e Financeiro)</b>	<b>01</b>	<b>C-1</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>
<b>Assessor Administrativo</b>	<b>01</b>	<b>C-3</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 1.612,98</b>
<b>Assessor Parlamentar</b>	<b>01</b>	<b>C-4</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>